



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
C.N.P.J. 08.882.524/0001-65

LEI Nº. 299/2006

Santa Terezinha-PB, 24 de Abril de 2006.

Autoriza a celebração de convênio com o Ministério Público da Comarca de Patos – PB, viabilizando repasse financeiro de um salário mínimo para aquele órgão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Prefeito Municipal de Santa Terezinha – PB, a celebrar convênio com o representante do Ministério Público da Comarca de Patos – PB, no sentido de fazer repasse de um salário mínimo para aquele órgão, a cada mês, durante o exercício financeiro de 2006.

Parágrafo Único – o valor há ser repassado terá o destino que constar do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações constantes no orçamento do município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro deste ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 24 de abril de 2006.

RUI NÓBREGA DE PONTES
PREFEITO MUNICIPAL